

SAQUAREMA RECEBERÁ ETAPA DO CHALLENGER DE SURF EM 2024

Na última segunda-feira, 18 de dezembro, a World Surf League revelou o aguardado calendário do Challenger Series 2024, que servirá de campo de batalha para surfistas em busca de vagas no prestigioso Championship Tour (CT). Com seis etapas programadas entre abril e outubro, o Corona Saquarema Pro, apresentado pelo Banco do Brasil, encerrará a competição e definirá os 10 homens e 5 mulheres que se qualificarão para o CT 2025, repetindo o feito do ano anterior.

A jornada terá início na Austrália, passando pela África do Sul, Estados Unidos e Portugal, culminando no Maracanã do Surf, na Praia de Itaúna, em Saquarema, entre os dias 12 a 20 de outubro.

Assim como em 2023, as duas primeiras etapas ocorrerão na Austrália, após o corte da elite do CT em Margaret River, com eventos em Snapper Rocks e North Narabeen. A competição seguirá para Ballito, África do Sul, em julho, seguida pelo US Open of Surfing na Califórnia em agosto. Portugal receberá a penúltima etapa em setembro, antes do aguardado desfecho no Corona Saquarema Pro em outubro.

O calendário manterá a participação de 80 surfistas na



Saquarema é a única cidade do mundo a ter três competições oficiais da WSL

categoria masculina e 48 na feminina, com a possibilidade de convites (wildcards) para os tops do CT que passaram pelo corte. A competição será intensa, com os surfistas batalhando por posições nas etapas regionais, enquanto os campeões mundiais Junior de 2023 e os convidados (wildcards) adicionam emoção à disputa.

Todas as etapas do Challenger Series 2024 serão transmitidas ao vivo pelo WorldSurfLeague.com e pelo Aplicativo e Canal da WSL no YouTube. Produzido pela WSL Latin America, o “Coro-

na Saquarema Pro apresentado pelo Banco do Brasil” conta com o patrocínio da Prefeitura Municipal de Saquarema.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura

Cledson Sampaio Bitencourt

Secretária Municipal dos Direitos dos Animais

Adriana Maria da Conceição Pereira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato....	04
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....	05
Câmara Municipal de Saquarema.....	05

**Você já conhece o
nosso canal no
youtube?**

INSCREVA-SE

youtube.com/PrefeituradeSaquaremaOficial



ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.706 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 280.689,90, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no montante de R\$ 280.689,90 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I, apurado na forma do Anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação sobre previsão inicial do orçamento.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023.

Saquarema, 19 de dezembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
08.002.12.361.0008.2.106	Educação em Primeiro Lugar	3.3.90.30.02.00.00	517	155200	200.000,00
08.002.12.365.0008.2.107	Educação em Primeiro Lugar	3.3.90.30.02.00.00	617	155200	80.689,90
Total:					280.689,90

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO: PNAE		
Natureza da Receita	Previsão Arrecadação LOA/2023 (A)	1.822.052,85
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	Receita Realizada até 30/11/2023	2.147.244,60
Excesso de Arrecadação Apurado		325.191,75
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64		

Saquarema, 19 de dezembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.708 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 1.510 de 10 de outubro de 2016, que criou o Transporte Universitário.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 7º da Lei 1.510 de 10 de outubro de 2016;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 1.510, de 10 de outubro de 2016, que estabeleceu as normas e critérios para a concessão da gratuidade do transporte universitário.

Art. 2º O transporte universitário autorizado pela Lei de que trata o art. 1º será disponibilizado para os estudantes universitários residentes no Município de Saquarema que estejam matriculados em instituição de ensino superior localizadas em outros Municípios, desde que obedecidos os seguintes critérios:

I- estudante matriculado pela primeira vez em curso superior;

II- estudante já beneficiário do transporte universitário em situação regular.

Parágrafo único. O estudante mencionado no inciso I não fará jus ao transporte universitário se vinculado ao Programa Conexão Universitária e houver disponibilidade de curso em instituição de ensino superior sediada no Município de Saquarema.

Art. 3º São deveres do beneficiário do transporte universitário:

I- cumprir com pontualidade o horário de embarque;

II- se identificar ao motorista ou responsável quando solicitado apresentando o documento próprio de que é beneficiário do transporte universitário;

III- não se apresentar em estado de embriaguez e/ou em posse de bebidas alcoólicas;

IV- se vestir e se comportar de maneira adequada;

V- não utilizar o transporte caso seja portador de doença contagiosa que coloque em risco a saúde dos demais usuários;

VI- não transportar animais;

VII- não transportar artefatos que apresentem risco aos demais usuários;

VIII- não comprometer a segurança, o conforto e a tranquilidade dos demais usuários;

IX- não fazer uso de aparelhos sonoros que propaguem sons para o ambiente, podendo utilizar o fone de ouvido;

X- não realizar atos que firam a moralidade e o decoro;

XI- não fumar no veículo;

XII- tratar respeitosamente o motorista, o coordenador e os demais usuários;

XIII- zelar pela limpeza e conservação do veículo;

XIV- observar as prioridades de assentos para gestantes, idosos e pessoas com deficiência;

Parágrafo único. Caso o estudante não cumpra seus deveres o motorista pode recusar o seu embarque ou determinar seu desembarque, recorrendo à autoridade pública em caso de resistência.

Art. 4º O estudante que descumprir as normas legais e regulamentares estará sujeito as seguintes penalidades:

I- advertência;

II- suspensão do direito de uso ao transporte escolar por prazo de até 30 dias;

III- exclusão do programa do transporte universitário;

IV- ressarcimento de danos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 20 de dezembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.053 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, Norma Carvalho Leite, matrícula nº 961930-1, do cargo comissionado de Coordenador de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 18 de dezembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.054
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, Uanderson Borges Domingues, matrícula nº 962104-1, do cargo comissionado de Assessor de Comunicação em Redes Sociais, Símbolo CCE-11, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 18 de dezembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.055
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, Dayse de Menezes Lemos Moura, matrícula nº 961014-1, do cargo comissionado de Agente de Apoio Técnico (Programa Acompanhamento de Atividades Sociais), Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 18 de dezembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.056
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, Jean Lucas Brito Gonçalves, matrícula nº 959458-2, do

cargo comissionado de Assistente Educacional, Símbolo CCE-6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 18 de dezembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.057
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, Thamires Maria Oliveira Coutinho, matrícula nº 9502287-1, do cargo comissionado de Coordenador (Programa Mais Esporte e Mais Cultura), Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 18 de dezembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.058
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, Jean Carla Lopes Pessanha Silva, matrícula nº 961732-1, do cargo comissionado de Assessor de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 18 de dezembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.059
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso

de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Pablo Correa da Gloria, matrícula nº 954330-3, do cargo comissionado de Diretor de Esporte, Símbolo CCE-11, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 20 de dezembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 UASG 985909

O Pregoeiro do Município de Saquarema, comunica aos interessados o adiamento SINE DIE do certame pregão eletrônico nº 021/2023.

Objeto: Aquisição de eletrodoméstico para atender as unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme processo administrativo nº 10.976/2023.

Obs: O adiamento se dá em razão da necessidade de readequação do edital.
Saquarema, 19 de dezembro de 2023.
Guilherme Vinícius e Castro Silva da Silveira.
Pregoeiro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

Processo Administrativo nº 6.299/2023.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmula infantil com o fim de atender as crianças de 1 ano até 5 anos de idade matriculadas nas unidades de educação do Município de Saquarema/RJ.

Contratado: Os preços, as quantidades,

o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição e Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário	Valor Total																																
1	<p>Fórmula infantil zero lactose** para primeira infância</p> <p>Características gerais: Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância (a partir do primeiro ano de vida até 5 anos), com nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental. Deverá conter minerais: Ferro, Zinco e Selênio, vitaminas A C e D - Informação nutricional:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="8">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</th> </tr> <tr> <th colspan="8">Quantidade por 100g</th> </tr> <tr> <th>Fór mla Infa nti</th> <th>Vitam ina A</th> <th>Vitam ina C</th> <th>Vitam ina D</th> <th>Ferr o</th> <th>Zinc o</th> <th>Selên io</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fase 1+</td> <td>563m g a 668m g</td> <td>80m g a 110m g</td> <td>6,8m g a 11m g</td> <td>5,5 m g a 8,1 m g</td> <td>5,2 m g a 10m g</td> <td>12m g a 10m g</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Não poderá conter adição de açúcar, sacarose e corantes, aromatizantes artificiais e adição de sabores artificiais. Embalagem: - Latas de 400g. Empresa de venda registrada na ANVISA, Rótulo inviolável, personalizado com arte contendo logo do município, destacando venda proibida.</p>	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL								Quantidade por 100g								Fór mla Infa nti	Vitam ina A	Vitam ina C	Vitam ina D	Ferr o	Zinc o	Selên io		Fase 1+	563m g a 668m g	80m g a 110m g	6,8m g a 11m g	5,5 m g a 8,1 m g	5,2 m g a 10m g	12m g a 10m g		lata	Ninho	50688	R\$31,50	R\$1.596.672,00
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL																																						
Quantidade por 100g																																						
Fór mla Infa nti	Vitam ina A	Vitam ina C	Vitam ina D	Ferr o	Zinc o	Selên io																																
Fase 1+	563m g a 668m g	80m g a 110m g	6,8m g a 11m g	5,5 m g a 8,1 m g	5,2 m g a 10m g	12m g a 10m g																																
2	<p>Fórmula infantil zero lactose** para primeira infância</p> <p>Características gerais: Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância (a partir do primeiro ano de vida até 5 anos), com nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental. Deverá conter minerais: Ferro, Zinco e Selênio, vitaminas A C e D - Informação nutricional:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="8">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</th> </tr> <tr> <th colspan="8">Quantidade por 100g</th> </tr> <tr> <th>Fór mla Infa nti</th> <th>Vitam ina A</th> <th>Vitam ina C</th> <th>Vitam ina D</th> <th>Ferr o</th> <th>Zinc o</th> <th>Selên io</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fase 3+</td> <td>480m g a 491m g</td> <td>70m g a 97m g</td> <td>5,5m g a 12m g</td> <td>9m g a 20 m g</td> <td>6,5 m g a 7m g</td> <td>10m g a 24m g</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Não poderá conter adição de açúcar, sacarose e corantes, aromatizantes artificiais e adição de sabores artificiais. Embalagem: - Latas de 400g. Empresa de venda registrada na ANVISA, Rótulo inviolável, personalizado com arte contendo logo do município, destacando venda proibida.</p>	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL								Quantidade por 100g								Fór mla Infa nti	Vitam ina A	Vitam ina C	Vitam ina D	Ferr o	Zinc o	Selên io		Fase 3+	480m g a 491m g	70m g a 97m g	5,5m g a 12m g	9m g a 20 m g	6,5 m g a 7m g	10m g a 24m g		lata	11073 g	Ninho	RS31,90	R\$3.532.478,40
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL																																						
Quantidade por 100g																																						
Fór mla Infa nti	Vitam ina A	Vitam ina C	Vitam ina D	Ferr o	Zinc o	Selên io																																
Fase 3+	480m g a 491m g	70m g a 97m g	5,5m g a 12m g	9m g a 20 m g	6,5 m g a 7m g	10m g a 24m g																																

Valor Total: R\$ 5.129.150,40 (cinco milhões, cento e vinte nove mil e cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

Fiscal: A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo da servidora Cássia de Fátima V. dos Santos – matrícula nº 214.523.

Saquarema, 06 de dezembro de 2023.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

Processo Administrativo nº 6.299/2023.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmula infantil com o fim de atender as crianças de 1 ano até 5 anos de idade matriculadas nas unidades de educação do Município de Saquarema/RJ.

Contratado: Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição e especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário	Valor Total																																
3	<p>Fórmula infantil zero lactose** para primeira infância</p> <p>Características gerais: Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância (a partir do primeiro ano de vida até 5 anos), com nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental. Deverá conter minerais: Ferro, Zinco e Selênio, vitaminas A C e D - Informação nutricional:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="8">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</th> </tr> <tr> <th colspan="8">Quantidade por 100g</th> </tr> <tr> <th>Fór mla Infa nti</th> <th>Vitam ina A</th> <th>Vitam ina C</th> <th>Vitam ina D</th> <th>Ferr o</th> <th>Zinc o</th> <th>Selên io</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Zero Lactose</td> <td>428m g a 563m g</td> <td>65m g a 70m g</td> <td>9m g a 10m g</td> <td>6,1 m g a 9,1 m g</td> <td>4,4 m g a 6,5 m g</td> <td>7,5m g a 12m g</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Não poderá conter adição de açúcar, sacarose e corantes, aromatizantes artificiais e adição de sabores artificiais. Embalagem: - Lata de 400g. Empresa de venda registrada na ANVISA, Rótulo inviolável, personalizado com arte contendo logo do município, destacando venda proibida.</p>	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL								Quantidade por 100g								Fór mla Infa nti	Vitam ina A	Vitam ina C	Vitam ina D	Ferr o	Zinc o	Selên io		Zero Lactose	428m g a 563m g	65m g a 70m g	9m g a 10m g	6,1 m g a 9,1 m g	4,4 m g a 6,5 m g	7,5m g a 12m g		lata	Nestlé - Nan Scienc ePro S.L 400mg	17928	R\$50,54	R\$906.081,12
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL																																						
Quantidade por 100g																																						
Fór mla Infa nti	Vitam ina A	Vitam ina C	Vitam ina D	Ferr o	Zinc o	Selên io																																
Zero Lactose	428m g a 563m g	65m g a 70m g	9m g a 10m g	6,1 m g a 9,1 m g	4,4 m g a 6,5 m g	7,5m g a 12m g																																

Valor Total: R\$ 906.081,12 (novecentos e seis mil, oitenta e um reais e doze centavos).

Fiscal: A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo da servidora Cássia de Fátima V. dos Santos – matrícula nº 214.523.

Saquarema, 06 de dezembro de 2023.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023, DECORRENTE DOS RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) Edital de Chamamento Público nº 09/2023.

Objeto: Fomento, pela modalidade de premiação cultural, em reconhecimento a personalidades ou a iniciativas que contribuíram para a cultura do Município de Saquarema, mediante a seleção de projetos das áreas culturais segundo as categorias descritas no Anexo I do respectivo Edital e demais regras e condições estabelecidas.
Fundamentação: art. 8º, § 1º, I e § 9º c/c

art. 18, ambos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e do disposto nos arts. 1º, 2º, IV c/c arts. 41 e 42 do Decreto Federal nº 11.453/2023 (Marco Regulatório do Fomento Cultural).
Processo Administrativo nº 18.655/2023 Homologação: Considerando todos os atos praticados e os elementos constantes dos autos do processo administrativo em referência, HOMOLOGO o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 09/2023, conforme publicado no Diário Oficial de Saquarema – D.O.S., Edição nº 1310, do dia 08/12/2023.

Saquarema, 18 de dezembro de 2023.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Cilda Regina Ferreira da Silva
Subsecretária Municipal de Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

RESOLUÇÃO Nº 2324/2023

(De autoria da Mesa diretora da Câmara Municipal de Saquarema).

Dispõe sobre a Nova Redação do art. 2º da Resolução nº 847/2011.

Art. 1º - O Art. 2º da Resolução nº 847/2011, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Deverá a Medalha ser entregue no dia 20 de novembro do 1º ano de cada Legislatura, devendo ser concedida estritamente às pessoas que tenham prestado relevantes serviços no Município de Saquarema, nas áreas do desenvolvimento Social, na busca da diminuição das desigualdades sociais e raciais.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 13 de novembro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2325/2023

Dispõe sobre “MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA” AO Sr. COSME



MARCELO OLIVEIRA DA SILVA, SUBTENENTE PM DA POLÍCIA MILITAR, LOTADO NO CPRB, COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a "MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA" Ao Srº COSME MARCELO OLIVEIRA DA SILVA, SUBTENENTE PM DA POLICIA MILITAR, LOTADO NO CPRB, COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 28 de novembro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2326/2023

Dispõe sobre "MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA" AO Srº. MARCELO LEÃO PEDROSA, 1º SARGENTO DA PM, LOTADO NO CPRB, COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a "MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA" Ao Srº MARCELO LEÃO PEDROSA, 1º SARGENTO DA PM, LOTADO NO CPRB, COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 28 de novembro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2327/2023

Dispõe sobre "MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA" AO Srº. EDUARDO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, SUBTE-

NETE PM DA POLICIA MILITAR LOTADO NO 25º BPM EM SAQUAREMA.

O Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a "MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA" Ao Srº EDUARDO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, SUBTENENTE PM DA POLICIA MILITAR LOTADO NO 25º BPM EM SAQUAREMA, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 28 de novembro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2338/2023

Dispõe sobre a autorização da doação de 16 (dezesesseis) veículos pertencentes à Câmara Municipal de Saquarema, ao Município de Saquarema, e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Saquarema autorizada a doar 16 (dezesesseis) veículos automotores de sua propriedade ao Município de Saquarema, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro - Saquarema-RJ. CEP 28990-756.

Paragrafo único. Os veículos à serem doados contém as seguintes características: I - VEÍCULO MARCA RENAULT-MODELO SANDERO AUT 1.0-COMBUSTÍVEL FLEX-COR BRANCA-ANO 2017/2018 - PLACA KRL 6784-CHASSI 93Y5SRF-84JJ869516.

I - VEÍCULO MARCA RENAULT-MODELO SANDERO AUT 1.0-COMBUSTÍVEL FLEX-COR BRANCA-ANO 2017/2018-PLACA LSI 9317-CHASSI 93Y5SRF84JJ870086.

I - VEÍCULO MARCA RENAULT-MODELO SANDERO AUT 1.0-COMBUSTÍVEL FLEX-COR BRANCA-ANO 2017/2018-PLACA LSI 9319-CHASSI 93Y5SRF-84JJ811392.

I - VEÍCULO MARCA HYUNDAI -MODELO HB20 1.0-COMBUSTÍVEL FLEX-COR

BRANCA - ANO 2021-22 - PLACA RKC 5E70-CHASSI 9BHCHN51AANP245156.

I - VEÍCULO MARCA HYUNDAI-MODELO HB20 1.0-COMBUSTÍVEL FLEX-COR BRANCA - ANO 2021-22 - PLACA RJ-F5E00- CHASSI 9BHCHN51AANP245199.

I - VEÍCULO MARCA HYUNDAI-MODELO HB20 1.0-COMBUSTÍVEL FLEX-COR BRANCA - ANO 2021-22 - PLACA RKB 5B58-CHASSI 9BHCHN51AANP246280.

I - VEÍCULO MARCA HYUNDAI -MODELO HB20 1.0-COMBUSTÍVEL FLEX-COR BRANCA - ANO 2021-22- PLACA RJF5E-01-CHASSI 9BHCHN51AANP245195.

I - VEÍCULO MARCA HYUNDAI-MODELO HB20 1.0-COMBUSTÍVEL FLEX-COR BRANCA-ANO 2021-22-PLACA RJN5H-21-CHASSI 9BHCHN51AANP240533.

I - VEÍCULO MARCA HYUNDAI-MODELO HB20 1.0-COMBUSTÍVEL FLEX-COR BRANCA -ANO 2021-22-PLACA RJZ5C-54-CHASSI 9BHCHN51AANP241317.

I - VEÍCULO MARCA HYUNDAI-MODELO HB20 1.0-COMBUSTÍVEL FLEX-COR BRANCA -ANO 2021-22-PLACA RKF5A-01-CHASSI 9BHCHN51AANP236949.

I - VEÍCULO MARCA HYUNDAI -MODELO HB20 1.0-COMBUSTÍVEL FLEX-COR BRANCA

- ANO 2021-22- PLACA RJY4G75-CHASSI 9BHCHN51AANP241721.

I - VEÍCULO MARCA HYUNDAI - MODELO HB20 1.0-COMBUSTÍVEL FLEX-COR BRANCA - ANO 2021-22-PLACA RKQ5F-71-CHASSI 9BHCHN51AANP245954.

I - VEÍCULO MARCA HYUNDAI -MODELO HB20 1.0- COMBUSTÍVEL FLEX-COR BRANCA - ANO 2021-22- PLACA RKP-5C45-CHASSI 9BHCHN51AANP235292.

I - VEÍCULO MARCA HYUNDAI-MODELO HB20 1.0-COMBUSTÍVEL FLEX-COR BRANCA

-ANO 2021-22 - PLACA RJL6C42-CHASSI 9BHCHN51AANP245191.

I - VEÍCULO MARCA HYUNDAI-MODELO HB20 1.0-COMBUSTÍVEL FLEX-COR BRANCA

- ANO 2021-22-PLACA RKG5E83-CHASSI 9BHCHN51AANP231940.

I - VEÍCULO MARCA HYUNDAI-MODELO HB20 1.0-COMBUSTÍVEL FLEX-COR BRANCA - ANO 2021-22-PLACA RJP5D-10-CHASSI 9BHCHN51AANP245645.

Art. 2º A doação que se refere ao presente Projeto de Resolução será em caráter

definitivo, ficando o Presidente da Câmara Municipal de Saquarema autorizado a realizar a transferência destes veículos em favor Município de Saquarema.

Paragrafo único. A transferência por meio de doação se faz necessária, uma vez que a referida frota será substituída por veículos alugados, contratados obedecendo-se o devido processo licitatório.

Art. 3º A partir do recebimento dos veículos, o Município de Saquarema, usufruirá plenamente do uso dos mesmos e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias, que venham a recair sobre os veículos doados.

Art. 4º Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 05 de dezembro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2329/2023

Dispõe sobre “MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA” AO SRº. ANGELO FRAGOSO DA SILVA, 2º SARGENTO PM DA POLÍCIA MILITAR LOTADO NO 25º BPM EM SAQUAREMA.

O Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a “MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA” Ao Srº ANGELO FRAGOSO DA SILVA, 2º SARGENTO PM DA POLÍCIA MILITAR LOTADO NO 25º BPM EM SAQUAREMA, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 28 de novembro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2330/2023

Dispõe sobre “MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA” AO SRº. ELIARDO DE SOUZA MACHADO, CB PM DA POLÍCIA MILITAR, LOTADO NO 12º BA-

TALHÃO, DIVISA COM O 25º BPM EM SAQUAREMA.

O Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a “MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA” Ao Srº ELIARDO DE SOUZA MACHADO, CB PM DA POLÍCIA MILITAR, LOTADO NO 12º BATALHÃO, DIVISA COM O 25º BPM EM SAQUAREMA, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 28 de novembro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2331/2023

Dispõe sobre “MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA” AO SRº. DAVID CASAS MODESTO DE ALMEIDA.

O Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a “MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA” Ao Srº DAVID CASAS MODESTO DE ALMEIDA, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 28 de novembro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2332/2023

Dispõe sobre “MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA” AO SRº. ROGÉRIO DE SOUZA EMMANUEL, SUBTENENTE DA POLÍCIA MILITAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a “MEDALHA

DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA” Ao Srº ROGÉRIO DE SOUZA EMMANUEL, SUBTENENTE DA POLÍCIA MILITAR, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 28 de novembro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1202/2023

Dispõe sobre a Criação da Honraria: Medalha Empreendedor (A) Rural do Município de Saquarema/RJ.

A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica instituído a Honraria “Medalha Empreendedor (a) Rural do Município de Saquarema”, a ser entregue, anualmente na última semana de junho de cada ano.

Art. 2º - Os Vereadores poderão apresentar Projeto de Decreto Legislativo para indicar uma pessoa física ou jurídica do Empreendedorismo Rural no Município de Saquarema por relevantes serviços, ações e atividades em prol do cultivo, criação e produção de alimentos e produtos resultantes dessas atividades.

§ 1º Os Projetos de Decreto Legislativo de concessão da Medalha, somente deverão conter o nome de uma pessoa física ou jurídica a ser homenageada e as justificativas que motivam a homenagem.

§ 2º A Medalha prevista no caput deste artigo poderá ser concedida aos profissionais que trabalharam no Empreendedorismo Rural ou falecidos sob a forma post mortem, sendo entregue aos cônjuges e/ou parente do homenageado.

Art. 3º - São considerados Empreendedores Rurais, aqueles que realizam suas atividades com foco no cultivo, criação, produção de alimentos e venda de produtos de origem rural. Sejam eles verduras e legumes, frutas, leite, ovos, mel, carnes (frango, suína, peixe, rãs, boi, etc...) e produtos alimentícios como compotas, pastas, queijos, manteigas, iogurtes, defumados, embutidos, pães, biscoitos, geleias, produtos de beleza, higiene, etc...



ou organização de uma cooperativa de vendas formada por vários produtores de uma mesma região.

Art. 4º - São objetivos fundamentais da Honraria “Medalha Empreendedor (a) Rural de Saquarema”.

I.
II. Valorizar o homem e a mulher Empreendedores Rural do Município de Saquarema;

III. Incentivar o cultivo e a produção de Alimentos Saudáveis no Município de Saquarema;

IV. Reconhecer e destacar os relevantes serviços, ações e atividades dos Empreendedores Rurais do Município de Saquarema.

Art. 5º - Condições de recebimento desta Honraria: “Medalha Empreendedor (a) Rural do Município de Saquarema”.

I. Empreendedor Rural no Município de Saquarema;

II. Realizar ou ter realizado (em caso de homenagem post mortem), esse trabalho por mais de 03 (três) anos no Município de Saquarema;

III. Ter tido relevantes serviço, ação e/ou atividade para estimular e apoiar o crescimento do Empreendedorismo Rural no cultivo, criação e produção de alimentos e produtos no Município de Saquarema;

IV. Não ter recebido esta Honraria anteriormente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 20 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

DECRETO Nº 1203/2023

Dispõe sobre aceitação do veto ao Projeto de Lei nº 034/2023 – Veto nº 001/2023. A Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Por meio de seus representantes legais aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica aceito o Veto apostado pela Chefia do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 034/2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 13 de novembro de 2023.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

DECRETO Nº 1204/2023

Dispõe sobre aceitação do veto ao Projeto de Lei nº 035/2023 – Veto nº 002/2023. A Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Por meio de seus representantes legais aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica aceito o Veto apostado pela Chefia do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 035/2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 13 de novembro de 2023.

Odinei Garcia Ramos

Presidente



Meia entrada no cinema



Meia entrada no teatro



Meia entrada em shows



Meia entrada em eventos esportivos



Dois vagões gratuitos em viagens interestaduais



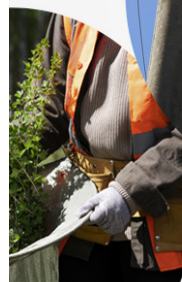
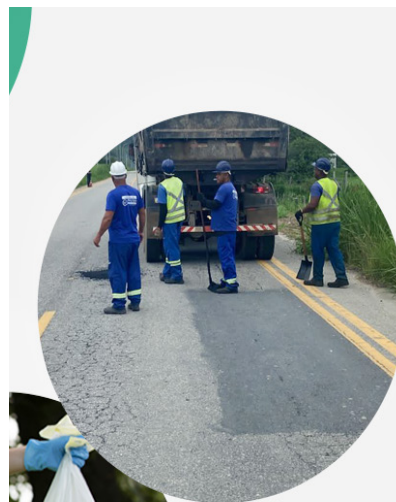
Dois vagões com 50% de desconto em viagens interestaduais



Isenção da taxa de emissão da Carteira de Identificação Estudantil



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Novidade!

Precisa entrar em contato com a **Secretaria de Transporte e Serviços Públicos?**

Mande mensagem para: **(22) 99954-8380**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h

*Esse número não recebe ligações convencionais, ligações de voz e vídeo pelo whatsapp.



SE LIGA
≡ NESTA IDEIA ≡
BULLYING
>>>> NÃO É <<<<<
BRINCADEIRA

Se você é vítima, procure o professor e o diretor da sua escola



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO